

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer	01
EXTRATO DE CONTRATO CPL	01
EXTRATO TERMO ADITIVO CPL	01

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

E-PROCESSOS Nº 246814/2021

 GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA	
Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1237153/2021	VALIDADE ATÉ 13/12/2023
PROCESSO SEMA Nº 21120029865/2021	E-PROCESSOS Nº 246814/2021
A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 08 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à: NOME OU RAZÃO SOCIAL: Município De Icatu	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: CONSTRUÇÃO CIVIL	
CPF OU CNPJ: 05.296.298/0001-42	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 000000000
ENDEREÇO: Rua Rua Cortez Maciel, S/n, 00000000, Centro	
MUNICÍPIO: Icatu - MA	CEP: 65170-000
ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO BLOKRET COM DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL (EM VIA URBANA), COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.784,00 M.	
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): AVENIDA MOISES MATOS, AVENIDA SANTA MARIA, RUA VICENTINHO DE OLIVEIRA, RUA FÉ EM DEUS, RUA 13 DE MAIO, CONTORNO AV. SANTA MARIA, S/N, BAIRRO: POVOADO ITATUABA, MUNICÍPIO: ICATU, SOB AS COORDENADAS	
Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 21120029865/2021.	
São Luis - MA 13/12/2021	
OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS: - Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão. - A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;	

EXTRATO DE CONTRATOPREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: **Processo Administrativo nº. 1529/2021, DISPENSA Nº 041/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2021.1529.2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.217.640/0001-13 neste ato, representada por, Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrita no CPF Nº 810.503.643-68 e RG Nº 073588297-5 SSP/MA, neste ato, representada por e do outro lado, a empresa CJS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 17.039.776/0001-18, localizado à Rua 16, Quadra 21, Residencial Pinheiros I, São Luis-MA, neste ato representada pelo senhor Carlos Jean da Silva inscrito no CPF Nº 857.424.063-04. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kit visitador do programa criança feliz para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Icatu – MA. **VALOR:** R\$ 16.228,50 (dezesseis mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). **PRAZOS:** 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: Fundo Municipal de Ação Social Atividade: 08.244.0050.2063.0000 - Proteção Social Básica - Programa Primeira Infância Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 0.1.29. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhede, doravante denominada Contratante, e representada pelo Marco Carlos Jean da Silva inscrito no CPF Nº 857.424.063-04, pela contratada. Icatu/MA, 13 de dezembro de 2021.

EXTRATO TERMO ADITIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO TERMO ADITIVO

REF.: **Processo Administrativo nº 1740/2021, da Pregão Presencial nº 015/2021, Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2021.712.2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e do outro lado, a empresa S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 36.664.686/0001-62, localizado à Rua Dezenove, nº 49, CEP 65.070-690, no Município de São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica a fim de prestar serviços de manutenção de impressoras e computadores para atender as necessidades das diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. **VALOR:** 21,41 % (vinte e um vírgula quarenta e um por cento) o que representa o total de R\$ 22.710,00 (vinte e dois mil, setecentos e dez reais). **PRAZOS:** 31 DE DEZEMBRO 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Secretaria Municipal de Educação Atividade 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recurso 0.1.01.00 Unidade FUNDEB Atividade 12.361.0188.2055.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental Natureza 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica SubElemento 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recurso 0.1.05.00 Unidade FUNDEB Atividade 12.361.0188.2055.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental Natureza 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recurso 0.1.19.00. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação, representado por Jackson Gonçalves Cantanhede pelo Contratante; S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI, representado pelo, Sr. Stallyn Rafael Nazaret Marques pela Contratada. Icatu-MA, 13 de Dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO TERMO ADITIVO**

REF.: Processo Administrativo nº 1744/2021, da Pregão Presencial nº 015/2021, Termo Aditivo ao Contrato nº 002.2021.712.2021. PARTES: O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.523.226/0001-93, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e do outro lado, a empresa S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 36.664.686/0001-62, localizado à Rua Dezenove, nº 49, CEP 65.070-690, no Município de São Luís/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica a fim de prestar serviços de manutenção de impressoras e computadores para atender as necessidades das diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR: 12,95 (doze virgula noventa e cinco por cento) o que representa o total de R\$ 5.965,50 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). PRAZOS: 31 DE DEZEMBRO 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Fundo Municipal de Saúde Atividade 10.122.0090.2048.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde Natureza 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recurso 0.1.14.00. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde, representado por Reginaldo Alves Lima pelo Contratante; S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI, representado pelo, Sr. Stallyn Rafael Nazaret Marques pela Contratada. Icatu-MA, 13 de Dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO TERMO ADITIVO**

REF.: Processo Administrativo nº 1749/2021, da Pregão Presencial nº 015/2021, Termo Aditivo ao Contrato nº 003.2021.712.2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e do outro lado, a empresa S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 36.664.686/0001-62, localizado à Rua Dezenove, nº 49, CEP 65.070-690, no Município de São Luís/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica a fim de prestar serviços de manutenção de impressoras e computadores para atender as necessidades das diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR: 21,91 (vinte e virgula noventa e um por cento), o que representa o total de R\$ 5.825,50 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). PRAZOS: 31 DE DEZEMBRO 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Secretaria Municipal de Saúde Atividade 10.122.0021.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recurso 0.1.02.00. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde, representado por Reginaldo Alves Lima pelo Contratante; S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI, representado pelo, Sr. Stallyn Rafael Nazaret Marques pela Contratada. Icatu-MA, 13 de Dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO TERMO ADITIVO**

REF.: Processo Administrativo nº 1755/2021, da Pregão Presencial nº 015/2021, Termo Aditivo ao Contrato nº 004.2021.712.2021. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, e do outro lado, a empresa S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 36.664.686/0001-62, localizado à Rua Dezenove, nº 49, CEP 65.070-690, no Município de São Luís/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objetivo, um acréscimo de valor ao

contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica a fim de prestar serviços de manutenção de impressoras e computadores para atender as necessidades das diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR: 22,67 (vinte e dois virgula sessenta e sete por cento), o que representa o total de R\$ 5.825,50 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). PRAZOS: 31 DE DEZEMBRO 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Secretaria Municipal de Assistência Social Atividade 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social Natureza 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recurso 0.1.00.00. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Assistência Social, representado por Heloide Barbosa Coelho Azevedo pelo Contratante; S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI, representado pelo, Sr. Stallyn Rafael Nazaret Marques pela Contratada. Icatu-MA, 13 de Dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO TERMO ADITIVO**

REF.: Processo Administrativo nº 1745/2021, da Pregão Presencial nº 015/2021, Termo Aditivo ao Contrato nº 005.2021.712.2021. PARTES: O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.217.640/0001-13, com sede na Trav. Professor Francisco Castro nº 53, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e do outro lado, a empresa S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 36.664.686/0001-62, localizado à Rua Dezenove, nº 49, CEP 65.070-690, no Município de São Luís/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica a fim de prestar serviços de manutenção de impressoras e computadores para atender as necessidades das diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR: 1,17 % (um virgula dezessete por cento), o que representa o total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). PRAZOS: 31 DE DEZEMBRO 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Fundo Municipal de Assistência Social Atividade 08.244.0055.2053.0000 - Manutenção das Atividades do FMAS Natureza 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recurso 0.1.29.00 SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Assistência Social, representado por Heloide Barbosa Coelho Azevedo pelo Contratante; S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI, representado pelo, Sr. Stallyn Rafael Nazaret Marques pela Contratada. Icatu-MA, 13 de Dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO TERMO ADITIVO**

REF.: Processo Administrativo nº 1441/2021, da Pregão Presencial nº 015/2021, Termo Aditivo ao Contrato nº 006.2021.712.2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.217.640/0001-13, com sede na Trav. Professor Francisco Castro nº 53, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e do outro lado, a empresa S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 36.664.686/0001-62, localizado à Rua Dezenove, nº 49, CEP 65.070-690, no Município de São Luís/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica a fim de prestar serviços de manutenção de impressoras e computadores para atender as necessidades das diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR: 14,25 % (catorze virgula vinte e cinco por cento), o que representa o total de R\$ 17.954,50 (dezesete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). PRAZOS: 31 DE DEZEMBRO 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gabinete do Prefeito Atividade 04.122.0020.2003.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Natureza 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recurso 0.1.00.00 Unidade Secretaria de Administração Atividade 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recurso 0.1.00.00 Unidade Secretaria de Agricultura, Pesca, Produção e Abastecimento Atividade 04.122.0020.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura Natureza 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e

Equipamentos Fonte de Recurso 0.1.00.00 Unidade Secretaria Municipal de Cultura Atividade 13.122.0120.2022.0000 - Manutenção da Secretaria de Cultura Natureza 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recurso 0.1.00.00 Unidade Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer Atividade 04.122.0020.2075.0000 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente Natureza 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recurso 0.1.00.00 Unidade Secretaria Municipal da Mulher Atividade 04.122.1001.2099.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher Natureza 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recurso 0.1.00.00
SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Administração, representado por Jayzon Chaves Torres pelo Contratante; S R N EMPREENDIMENTOS EIRELI, representado pelo, Sr. Stallyn Rafael Nazaret Marques pela Contratada. Icatu-MA, 13 de Dezembro de 2021.

SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943